



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 04 de 29 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O valor do cartão-refeição magnético, a ser fornecido aos servidores da Edilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 2.465, de 15 de abril de 1993, será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia útil do mês correspondente, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 08 de fevereiro de 2022, 65º da emancipação político-administrativa do município.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral Legislativa, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo